



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 470/2019

**“DÁ NOME AO CONJUNTO
HABITACIONAL CONSTRUÍDO
AO LADO DO ESTÁDIO RAUL
BARBOSA DE TEREZINHA
AMARANTE VIANA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de **TEREZINHA AMARANTE VIANA**, o Conjunto Habitacional Construído ao lado do Estádio Raul Barbosa, neste Município.

Art. 2º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 12 de setembro de 2019.


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXVII

Belém, PB, 12 de setembro de 2019

Edição Extraordinária



LEI Nº 470/2019

"DÁ NOME AO CONJUNTO HABITACIONAL CONSTRUÍDO AO LADO DO ESTÁDIO RAUL BARBOSA DE TEREZINHA AMARANTE VIANA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de TEREZINHA AMARANTE VIANA, o Conjunto Habitacional Construído ao lado do Estádio Raul Barbosa, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 12 de setembro de 2019.


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal



LEI Nº 471/2019

"DÁ NOME A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA PADRE APRÍGIO ESPÍNOLA DE PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Praça Nossa Senhora da Luz a Praça localizada na Rua Padre Aprígio Espínola, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que se trata o Artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 12 de setembro de 2019.


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal



LEI Nº 472/2019

"DÁ NOME A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA FLÁVIO RIBEIRO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome da Praça localizada na Rua Flávio Ribeiro de Praça NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 12 de setembro de 2019.


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal



LEI Nº 473/2019

"DÁ NOME A PRAÇA LOCALIZADA NA RUA BOA VISTA DE ADELITA DOS SANTOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome da Praça localizada na Rua Boa Vista de Praça ADELITA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém, 12 de setembro de 2019.


RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
Prefeita Municipal